



DECRETO Nº. 053, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: “REGULAMENTA O SORTEIO DE PRÊMIOS A SER REALIZADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.433/2021, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.433, de 08 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o Sorteio de Prêmios será realizado dia 13 de junho de 2021, nas dependências da Radio Comunitária Castanha FM de Itaúba, devendo este ser amplamente divulgado através da respectiva rádio bem como em seu sitio oficial na internet.

§ 1º O sorteio de prêmios a que se refere o “*caput*” será realizado na seguinte ordem:

I – 01 (uma) Televisão – 42 polegadas

II – 01 (uma) Geladeira (450 litros)

III – 01 (uma) Motocicleta 150 cilindradas

Art. 2º Participarão do sorteio todos os contribuintes que efetuaram o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU) em parcela única, com vencimento para o dia 10 de maio de 2021, com desconto.

Art. 3º O sorteio deverá ser realizado tendo como base a matrícula do imóvel devidamente cadastrado junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal.

§ 1º As cédulas a serem sorteados deverão conter as seguintes informações:

I – CPF/CNPJ;

II – NOME DO CONTRIBUINTE;

III – ENDEREÇO;



IV – Nº. TEL/CEL;

V – Nº DE LANÇAMENTO DO SISTEMA DO RESPECTIVO IMÓVEL;

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Sorteio de Prêmios os seguintes membros:

§ 1º Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

I – ANDERSON TIAGO STRAPAZZON

CPF: 000.599.851-43

RG: 1266680-7 SSP/MT

End.: Av. Brasil, 334, Centro

Tel: (66) 99955-1110

§ 2º Representante da Associação Comercial e Empresarial de Itaúba-MT (ACEIT):

I – ANA JULIA ANDREOTTO MURARI

CPF: 053.939.381-95

RG: 25474189 SEJSP

End.: Av. Industrial, 177, Recanto dos Pássaros

Tel: (66) 99963-6652

E-mail: aceit.itauba@hotmail.com

§ 3º Representante das Igrejas sediadas no Município de ItaúbaMT:

I – IZAIAS DA SILVA VASCONCELOS

CPF: 006.335.661-95

RG: 305136996 SJ/CE

End.: Av. 13 de maio, 143, centro

Tel: (66) 9.9987-0938

§ 4º Caberá à Comissão Organizadora:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II – Organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

III – Verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV – Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados após a realização do sorteio;



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

IV – Fazer a entrega dos prêmios aos contemplados no mesmo ato do sorteio.

Art. 5º A supervisão dos trabalhos será realizada pelo Fiscal Lucas Vieira Meneghel.

Parágrafo único. O sorteio será auditado pelo fiscal citado e em caso de eventual irregularidade constatada, deverá ser confeccionado minucioso relatório e submetido diretamente à apreciação da Procuradoria Geral do Município juntamente com o Prefeito Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 6º Quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da campanha devem ser formalizadas por escrito e submetidas à Comissão Organizadora, as quais serão analisadas pela própria Comissão, cuja decisão não será passível de recurso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2021.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/06/2021 À 11/07/2021.